



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO 3/2021 - SEINF

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste documento é a previsão de recursos materiais e humanos necessários a preservação dos serviços relacionados aos objetos de contratação - switches SAN e transceivers. Previsão das estratégias necessárias para possibilitar a continuidade do serviço contratado, garantindo a sua não interrupção. Não haverá recursos materiais necessários para suportar a contratação devido a instalação da solução ser realizada já no ambiente do Tribunal (contratante), e permanecer neste ambiente após o fim do contrato.

2. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTAR A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO		
2.1. Recursos Materiais		
Item	Descrição	
1		
...		
2.2. Recursos Humanos		
Item	Função	Formação
1	Administrador de Redes	Conhecimento em configuração do equipamento ativo de rede - switches e transceivers
...		

3. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS QUE POSSAM CAUSAR INTERRUPÇÃO CONTRATUAL			
Evento	Descrição	Ação de Contingência	Responsável
1	Encerramento das atividades da Contratada	Rescindir contrato e realizar nova licitação para garantia e suporte	Demandante
...			

4. AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Item	Ação	Responsável	Data Início	Data Fim
1	Prorrogar o contrato por um período determinado de tempo ou realizar atualização do equipamento, através de aquisição de novos ativos de rede - switches.	Demandante	6 meses do término da vigência	Até 1 mês após o término da vigência
...				

5. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

5.1. Transferência de Conhecimento Tecnológico		
Item	Informações que deverão ser transmitidas pela Contratada	Forma de transferência do Conhecimento
1	Administração e operação dos equipamentos de rede.	Documentação da implantação dos equipamentos.
...		
5.2. Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais		
Item	Cláusulas segundo a lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.	
1	Não se aplica.	
...		

6. ASSINATURAS

INTEGRANTE	NOME	ÁREA
Demandante:	ANTÔNIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA	STI/CODIN
Técnico:	LEONARDO SARAIVA E SILVA	CODIN/SEINF
Administrativo:	SIDNEI ANTUNES RIBEIRO	SAOF

Teresina, 23 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção, em 29/06/2021, às 08:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Antonio Manoel Silveira de Sousa, Coordenador, em 29/06/2021, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Saraiva e Silva, Analista Judiciário**, em 29/06/2021, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1274751** e o código CRC **89BE89A9**.